Dossiê da emenda Pix 202614030004

Plano de ação 09032026-092313 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Leonardo Monteiro
Beneficiário	MUNICIPIO DE MESQUITA (MG)
Município / IBGE	Mesquita / 3141702
População (IBGE)	4934
Valor previsto	R$ 447.750,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 447.750,00
Valor repassado	R$ 447.750,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Recapeamento Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), a ser realizada na Rua Jose Soares Costa e Rua Odilon de Sá localizado no Bairro Cruzeiro Zona Urbana do Município de Mesquita.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202614030004 de Leonardo Monteiro

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 447.750,00: 2026OB000056

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-13 - R$ 481.684,20 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MESQUITA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Análise: O objeto do documento (lavagem de veículos e borracharia para a frota municipal, por 12 meses) não corresponde ao objeto declarado da emenda (recapeamento asfáltico com CBUQ na Rua Jose Soares Costa e Rua Odilon de Sá, Bairro Cruzeiro). Os valores são próximos (R$ 447.750,00 repassados e R$ 481.684,20 no documento), mas a coerência de valor não basta para caracterizar correspondência de objeto. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado no objeto declarado; trata-se de indício de divergência de objeto a ser verificado, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/editais/17112061000143/2026/21

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92313/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92313/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92313/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202614030004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.